

I. Concordar com a solução do Comandante do 1º BPM, por total falta de meios para caracterizar como transgressão disciplinar as acusações feitas contra o sindicado e por haver indícios de cometimento de crime militar por parte do SGT RRP Mat. 11159-7/ RINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA;

II. Remeter cópia desta decisão à Corregedoria Geral da SDS, à 2ª Seção do EMG e ao Comandante do 1º BPM;

III. Publicar esta decisão no Boletim Interno da Diretoria de Pessoal.

_____x_____

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO– Cel PM
Diretor de Pessoal

CONFERE:

GILMAR DE ARAÚJO OLIVEIRA – Maj PM
Resp. Pela Subdiretoria de Pessoal

Difusão: DP-1, DP-2, DP-3, DP-4, DP-5, DP-6, Subchefia, Pip e Folha de Pagamento.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE PESSOAL



RECIFE, 22 DE MAIO DE 2008

BOLETIM INTERNO

Nº D 1.0.00.0.0 096



Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - Serviços Diários

Para o dia 23 (sexta-feira)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III - Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0.Férias - Concessão

Concedo, a contar de 13MAI08, 15 (quinze) dias das férias relativas ao ano de 2007, com permissão para gozo neste país, ao Maj PM Mat. 22341-7/6ª EMG – Almir Umberto da Silva.(Nota nº 125/2008/SCH)

1.2.0.Licença Paternidade - Concessão

Apresentou-se em 12MAI08, por conclusão de 15 (quinze) dias de Licença Paternidade, o Maj PM Mat 22341-7/6ª EMG – Almir Umberto da Silva. (Nota nº 124/2008/SCH)

1.3.0.Requerimento Despachado

Os Militares Estaduais abaixo relacionados requereram a concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário-GSE, tendo em vista que a mesma não foi percebida durante o CHO e CFO realizado na Academia de Polícia Militar de Paudalho-APMP.

Posto	Mat.	OME	Nome	Período
Cap	28113-1	22º BPM	GEORGE RICARDO DE ARAÚJO BORBA	03/03/90 à 17/12/92
Cap	930351-0	21º BPM	JAILSON FERREIRA DA SILVA	17/02/94 à 21/10/97

Sindicado: Cb PM Mat. 12995-0/1º BPM – MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA PAJEÚ

Fato a apurar: Possível irregularidade cometida pelo sindicado.

Vem à apreciação deste Diretor de Pessoal a cópia dos autos da sindicância devidamente solucionada, instaurada com o objetivo de apurar o fato narrado no termo de declarações do SGT RRP Mat. 11159-7/RINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, prestado em 28 de maio de 2007 em sede da Corregedoria Geral da SDS.

Da análise das peças que compõem os autos, verifica-se que o SGT RRP Mat. 11159-7/RINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, cunhado do sindicado, em termo de declarações já citado, afirma que no dia 27 de maio de 2007, o Cb PM Mat. 12995-0/1º BPM – MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA PAJEÚ invadira sua residência, embriagado, portando ostensivamente arma de fogo, passando a apertar violentamente o braço da esposa do SGT RR PM RINALDO DE OLIVEIRA. A dita senhora, irmã do agressor, fora vítima de um acidente vascular cerebral e apresenta como seqüela a paralisia do lado direito do corpo. Alegara ainda o autor da denúncia que ao presenciar tal fato, solicitou que o sindicado se retirasse de sua residência. A princípio, o CB PM PAJEÚ negou-se a sair do local, mas evadiu-se, ao tomar conhecimento de que o SGT RRP RINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA gerara uma ocorrência policial através do CIODS.

Passados alguns dias, o policial militar sindicado quando executava o serviço de comandante de guarnição, fora deslocado pelo CIODS para intervir em ocorrência policial na rua em que reside sua irmã e esposa do Sargento sobredito. No local, iniciou-se uma contenda verbal entre o comandante da guarnição e seu cunhado.

Das peças contidas no Processo Administrativo Disciplinar em questão, não restou comprovada a denúncia inicial. Por outro lado, as diligências realizadas indicam indícios de crime militar praticado pelo SGT RRP Mat. 11159-7/ RINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA. Este, comprovado por meio de laudo do Instituto Medico Legal, encontrava-se embriagado no momento em que se deu a contenda verbal supracitada,desrespeitando os policiais militares de serviço, promovendo escândalo e proferindo palavras de calão contra os integrantes da guarnição. Diante do quadro, o comandante da guarnição informou ao Sargento que aguardasse no local, pois entendera que a presença do Oficial de Operações seria necessária para tomada de providências concernentes ao desfecho daquela ocorrência.

Extrai-se dos autos que o graduado não atendeu o pedido para que permanecesse a espera do oficial de operações, sendo necessária a intervenção dos componentes da guarnição para detê-lo. O SGT RRP Mat. 11159-7/ RINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA fora conduzido à Corregedoria Geral e em seguida, encaminhado ao Regimento Dias Cardoso onde permaneceu detido por 72 horas, conforme Art. 29 da Lei 11817/2000.

Diante do exposto, resolvo:

15/12/2003 (filho). 2. Despacho do Diretor de Pessoal: DEFERIDO, de acordo com o Art. 5º, Inciso XX da Constituição Federal em vigor. 3. Publique-se.(Nota nº 285/2008/DP-6)

3.4.0.Férias – Apresentação

Apresentou-se no dia 10 de março de 2008, por conclusão de 15(quinze) dias restantes de férias regulamentares relativas ao ano de 2007, Sd PM Mat. 31215-0/ROBSON JOSÉ DE AGUIAR.(Nota nº 256/2008/DP-6)

4.0.0.ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO CIVIL

4.1.0.Requerimento Despachado

De acordo com a Lei nº 8.536 de 18/05/81, combinada com a Lei nº 9.892 de 06/10.86, com alteração da Lei nº 10.000 de 19/06/87, juntamente com o Encaminhamento FUNAPE nº 91/05 da Unidade Jurídico Previdenciário de Aposentadoria, datado de 28/02/05 e o Parecer da PGE nº 269/07 de 13/06/07, elevar para 04 quinquênios a Gratificação Adicional de Tempo de Serviço da servidora pública abaixo relacionada, a contar de 16.08.1997.

PARA: 20%			
MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO NO ESTADO	A CONTAR
832-0	MARIA ALINE BEZERRA LINS	01/06/80	16/08/97

(Nota nº 058/2008/DP-5)

5.0.0.NOTA

Com o Presente Boletim Interno esta distribuído o Aditamento ao BIDP nº 096 de 22 de Maio de 2008, versando sobre o pleitos requeridos pelos Policiais Militares da Inatividade pela DP-4.

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0.ALTERAÇÃO DE CABO

1.1.0.Despacho do Diretor de Pessoal

Origem: Portaria nº 029 do Comando do 1º BPM, de 02 de julho de 2007.
Sindicante: Asp PM Mat. 102523-6/1º BPM – FÁBIO DE ARAÚJO SILVA

Cap	930068-6	CPS	JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA SOUZA	26/03/93 à 07/12/95
Cap	950763-9	2ª CIPM	CARLOS JOSÉ TAVARES BEZERRA	30/01/95 à 21/10/97
Cap	940684-0	CFAP	HILBERTO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	17/02/94 à 12/12/96
Cap	940244-6	CREED	ALESSANDRO LEANDRO DO NASCIMENTO	17/02/94 à 12/12/96
Cap	930039-2	7º BPM	ADEMIR FREITAS DA SILVA JÚNIOR	26/03/93 à 07/12/95
Cap	940263-2	22º BPM	SÉRGIO ROBERTO GOMES DA SILVA	17/02/94 à 12/12/96
Cap	930386-3	DGO	ELIEL TOMAZ DE AQUINO	30/01/95 à 21/10/97
Cap	910608-1	3º BPM	SEVERINO MELO DOS SANTOS JUNIOR	18/02/91 à 18/12/93
Cap	940262-4	ACG	CLAUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES	17/02/94 à 12/12/96

– Indeferido, com fulcro no art. 22 da Lei nº 10.426/90, adotando-se os fundamentos jurídicos insertos no encaminhamento PGE nº 26/07 e no Parecer nº 681/06, da Procuradoria Consultiva da PGE.(Nota nº 022/2008/DP-3/SD)

Os Militares Estaduais abaixo relacionados requereram a concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário-GSE, em razão de excederem o horário do expediente administrativo desta Corporação todos os dias, a contar de 10 de março de 2000.

Posto	Mat.	Nome	OME
Maj RR	8197-3	JOSIAS ZACARIAS DOS SANTOS	RESERVA REMUNERADA
Cap	950685-3	SÁVIA NUNES DE OLIVEIRA	DGO
Cap	12560-1	VALMIR ARAÚJO DA SILVA	AJME

Cap	2070-2	JOSUÉ LIMA DAMASCENA	DEMITIDO EX-OFFICIO
Cap	17609-5	JOSÉ NILDO DE OLIVEIRA	16º BPM
Maj	1952-6	NEUDES SILVANDRO CORREIA GOMES	16º BPM
Cap	930063-5	KLEBER NORBERTO DE AMORIM	CFAP
Cap	950739-6	JULIO RICARDO RODRIGUES DE ARAGÃO	DGO
Cap	930072-4	ANDRÉ LUIZ FREITAS FERREIRA	CFAP
Cap	2071-0	JOSÉ HAILTON ARRUDA DE ARAÚJO	BPRv
1º Ten	960037-0	JÚLIO AMÉRICO DIAS DE ARAÚJO	CPM/DP
Cap	920523-3	MARCELLO MASCARENHAS E SILVA	CPC
Cap	920425-3	PAULO AUGUSTO BRANDI BATALHA	CPM/DP
Cap	920419-9	ANDRÉ LUIZ BARRETO WANDERLEY	EXCLUÍDO POR FALECIMENTO
1º Ten	21042-0	ROBERTO RAULINSON DE OLIVEIRA	ACG

INDEFERIDO, por contrariar o art. 8º, da Lei Complementar nº 27, de 13 de dezembro de 1999, esclarecendo que a concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário-GSE, somente ocorrerá por decisão do CSPP, após apreciação de processo específico, encaminhado pelo Secretário de Defesa Social ou pelo Chefe da Casa Militar, conforme o caso, cujo processo será instruído com a finalidade do pleito, espécie, tempo de duração da atividade extraordinária, além do respectivo efetivo empregado e dos valores por posto ou graduação, devendo ser inicialmente formalizada por meio de ofício expedido pelos Comandantes, Chefes ou Diretores dirigido ao Comandante Geral, a teor do disposto no caput do art. 8º, e seu § 1º, da Lei Complementar nº 27/99.(Nota nº 023/2008/SD/DP-3)

Os Militares Estaduais abaixo relacionados requereram a concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário-GSE, tendo em vista que a mesma não foi percebida durante o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças-CFAP.

2.Diretor de Pessoal: DEFERIDO, de acordo com o Art. 5º, Inciso XX da Constituição Federal em vigor. 3. Publique-se. (Nota nº 208/2008/DP-6)

1. O Sd PM Mat. 104149-5/AUGUSTO ESMERALDINO PEREIRA DAS MERCÊS, requer que seja cancelado de seus vencimentos o desconto feito em favor do Centro de Assistência Social de Pernambuco – CAS.2. Despacho do Diretor de Pessoal: DEFERIDO, de acordo com o Art. 5º, Inciso XX da Constituição Federal em vigor. 3. Publique-se. (Nota nº 281/2008/DP-6)

3.2.0.Assistência Médica Hospitalar - Concessão

1. Concedo ao Sd PM Mat. 950154-1/ WALSON SALES DA SILVA, RG nº 42644 -PMPE, servindo atualmente na Secretaria de Defesa Social, o direito a Renovação da Assistência Médico Hospitalar em favor de seus dependentes, MYRELA MORENA CAMPOS DA SILVA,(filha), nascida em 22/11/1998 e DANIEL POLICARPO CAMPOS SALES,(filho), nascido em 27/05/2007.2. Despacho desse Diretor de Pessoal: DEFERIDO, de acordo com documentos apresentados.3. É a primeira vez que requer.(Nota nº 290/2008/DP-6)

1. Concedo ao Sd PM Mat. 25860-1/ WELINGTON SILVESTRE DE SANTANA, RG nº 33698 -PMPE, servindo atualmente na Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, o direito a Assistência Médico Hospitalar em favor de sua dependente, EVANI DANTAS DE ALBUQUERQUE SANTANA, (esposa), nascida em 04/10/1972.2. Despacho desse Diretor de Pessoal: DEFERIDO, de acordo com documentos apresentados.3. É a primeira vez que requer. (Nota nº289/2008/DP-6)

3.3.0.Assistência Médica Hospitalar - Exclusão

1. O Sd PM Mat. 980574-5/VALTSON NICÁCIO DOS SANTOS, servindo atualmente na 2ª Seção do Estado Maior, requer a exclusão do SISMEPE de seu dependente, ANDREA CARLA DA SILVA DOS SANTOS, nascida em 08/05/1980 (ex-esposa).2. Despacho do Diretor de Pessoal: DEFERIDO, de acordo com o Art. 5º, Inciso XX da Constituição Federal em vigor. 3. Publique-se. (Nota nº 268/20058/DP-6)1.

1. O Sd PM Mat. 930995-0/LUCIANO LACERDA DE ANDRADE, servindo atualmente na Diretoria de Pessoal (DP-2), requer a exclusão do SISMEPE de sua dependente, MARIA RAQUEL MACIEL, nascida em 08/05/1980 (esposa).2. Despacho do Diretor de Pessoal: DEFERIDO, de acordo com o Art. 5º, Inciso XX da Constituição Federal em vigor. 3. Publique-se. (Nota nº 284/2008/DP-6)

1. O Sd PM Mat. 980586-9/ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA, servindo atualmente no Gabinete da SDS, requer a exclusão do SISMEPE de seu dependente, WILLIAN BARBOSA VASCONCELOS, nascido em

Posto	Mat.	OME	Nome	Período
2º Ten	920210-2	17º BPM	IZAIAS MARIANO DA SILVA	14/07/03 à 31/10/03
2º Ten	26639-6	10º BPM	OLÉZIO SOUZA DA SILVA	14/07/03 à 31/10/03
2º Ten	930324-3	20º BPM	WESTERLEY RIBEIRO DA SILVA	14/07/03 à 31/10/03
Subten	13207-1	RR	JOSÉ MARCOS FERNANDES DE SOUZA	14/07/03 à 31/10/03
1º Sgt	29326-1	Corpo Musical	GALBO JOSÉ DOS SANTOS	14/07/03 à 31/10/03
1º Sgt	31015-8	6º BPM	INÁCIO JESUÍNO SILVA DA COSTA	14/07/03 à 31/10/03
1º Sgt	12591-1	BPRv	JOSÉ PANTALEÃO DE SANTANA	14/07/03 à 31/10/03
1º Sgt	19525-1	CASIS	GERALDO BARROS DO NASCIMENTO FILHO	14/07/03 à 31/10/03
1º Sgt	29463-2	22º BPM	EDNALDO SANTOS DA SILVA	14/07/03 à 31/10/03
2º Sgt	930297-2	2ª EMG	GENISON PINTO DA SILVA	14/07/03 à 31/10/03

- Indeferido, em razão de haver sido inobservado o prescrito no art. 8º da Lei Complementar nº 27, de 13 dezembro de 1999, c.c os arts. 2º e 5º do Decreto nº 25.208, de 10 de fevereiro de 2003, e o prescrito no Art. 18, da Lei Complementar 59/04. Decisão esta que adota os fundamentos jurídicos insertos no Parecer nº 681/06, emitido pela Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado.(nota nº 032/2008/DP-3/SD)

2.0.0.ALTERAÇÃO DE CABO

2.1.0.Requerimento Despachado

Cb PM Mat 21550-3 3º EMG – FERNANDO CAVALCANTI VALENTIM DA SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais de 01(um) ano(s), 05(cinco) mês(es) e 23(vinte e três) dia(s) de Tempo de Serviço, prestado a Atividades Abrangidas pela PSU (Previdência

Social Urbana) CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 09/04/1990.(Nota nº079/2008/DP-1)

2.2.0.Férias - Concessão

Concedo a contar de 28 de abril de 2008, 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2007, ao Cb PM Mat.17875-6/ WELLINGTON PEREIRA DA SILVA , para gozo em trânsito neste país, restando 15(quinze) dias para gozo.(Nota nº 291/2008/DP-6)

3.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

3.1.0.Requerimento Despachado

A Sd QPMG/105020-6/22º BPM – FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA requereu a inclusão em seus vencimentos do desconto mensal da contribuição em favor do Centro de Assistência Social da PMPE (CAS).Despacho do Diretor de Pessoal: DEFERIDO, com fundamento no Art 5º, Inc. XX da Constituição Federal.(nota nº 195/2008/DP-3/SD-1)

O Soldado PM matrícula 23237-8 VICTOR HUGO DANTAS, requer a concessão e posterior elevação da Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço. I – DEFERIDO, o PM, faz jus ao que requer, de acordo com o Art. 20 da Lei 10426-90, em virtude do mesmo haver sido reincluído no serviço ativo da corporação, conforme a publicação no Boletim Geral, nº 227 de 07-12-07, Concessão 05% a/c de 26-02-91 e a Elevação 10% a/c de 26-02-96 .II – Publique-se em Boletim Interno. III – A DF para providências cabíveis. IV – Arquivar nos assentamentos do Militar requerente.(Nota nº 020/2008/DP-1

SD PM Mat 30923-0 DA SDS – BRIVALDO SEVERINO DA SILVA FILHO, requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais de 00(ano)(s), 08(oito) mês(es) e 18(dezoito) dia(s) de Tempo de Serviço, prestado a Atividades Abrangidas pela PSU (Previdência Social Urbana) CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 26/03/2008. (Nota nº 095/2008/DP-1)

1. O Sd PM Mat. 26730-9/CPM/DP-JOSINEIDE GOMES DA SILVA, requer que seja cancelado de seus vencimentos o desconto feito em favor do Centro de Assistência Social de Pernambuco – CAS.2. Despacho do Diretor de Pessoal: DEFERIDO, de acordo com o Art. 5º, Inciso XX da Constituição Federal em vigor.3. Publique-se. (Nota nº253/2008/DP-6)

1.O Sd PM Mat. 31507-9/MARCONI MARCOS DAVID CARVALHO, requer que seja cancelado de seus vencimentos o desconto feito em favor do Centro de Assistência Social de Pernambuco – CAS. 2. Despacho do